



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2020 /91,

de 03 Setembro de 1991.

Aprova projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de Novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação e normas para Desmembramento no Município de Parnamirim.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. ANTONIO GUEDES DA SILVA, constituído pelos lotes 01 e 02 da Quadra 13 do loteamento "Jardim Santa Maria", em zona suburbana desta cidade, limitando-se ao Norte com rua Projetada, em 30,00m; ao Sul, com o lote 16, em 30,00m; a Leste, com rua Projetada, em 30,00m; a Oeste, com o lote 03, em 30,00m, tudo do mesmo loteamento; todo o terreno medindo 900,00m² de área, conforme escritura pública registrada no 1º Cartório Judiciário de Parnamirim, protocolo 1-B, sob o nº 1739, Pag.67, Livro nº 2-AS do registro geral à fl. 106, sob o nº R-1- 6939, matrícula 6939, de 30.08.83, o qual passa a apresentar as seguintes sub-divisões: Lote A, medindo 315,00m², limitando-se ao Norte com rua Projetada, em 21,00m; ao Sul, com o lote B, em 21,00m; a Leste, com rua Projetada, em 15,00m, e ao Oeste, com lote C, em 15,00m. Lote B, medindo 450,00m², limitando-se ao Norte com os lotes A, em 21,00m e C 9,00m; ao Sul, com o lote 16, em 30,00m; a Leste com a rua Projetada, em 15,00m; e a Oeste com o lote 03, em 15,00m.

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

(Cont.)

Lote C, medindo 135,00m², limitando-se ao Norte, com rua projetada, em 9,00m; ao Sul, com o lote B; em 9,00m; a Leste, com o lote A, em 15,00m; a Oeste, com o lote 03, em 15,00m, tudo de conformidade com as planta anexas ao presente Decreto, do qual passam a fazer parte integrante e, de conformidade com as características seguintes:

Escala 1:500

Área Desmembrada 900,00m²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 1991.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-18

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO